

RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.^a – Proc. nº 051/2023

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende constituir uma Bolsa de Reservas de Técnicos Superiores, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a carreira e categoria, tendo em vista o preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, válida pelo período de doze (12) meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

1. Descrição da Função:

- Integrar o Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão do IPO Porto;
- Participar na elaboração dos instrumentos de gestão previsionais e de prestação de contas;
- Acompanhar a execução dos contratos-programa e efetuar análises periódicas sobre a evolução dos principais indicadores de gestão;
- Executar tarefas inerentes ao controlo de gestão da instituição e apoio à melhoria da sua performance.

Pretende-se um perfil metódico, com conhecimentos de controlo de gestão e experiência na área de saúde. O dinamismo, a organização, análise crítica e polivalência são características essenciais.

2. Requisitos gerais de admissão:

- Possuir Licenciatura ou mestrado em Economia, Gestão, Contabilidade, Auditoria ou Estatística.

Os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, detenham prévia relação jurídica com o IPO Porto, não podem ser admitidos.

3. Requisitos preferenciais:

- Possuir licenciatura, mestrado, pós-graduação ou doutoramento na área da economia da saúde ou de gestão de serviços de saúde;
- Experiência profissional relevante em instituições prestadoras de cuidados de saúde;
- Experiência profissional relevante em planeamento e controlo de gestão;
- Domínio/ formação das ferramentas Microsoft Office, na ótica do utilizador, em Word, Excel, PowerPoint e Access;
- Formação, conhecimentos e experiência na utilização de Power BI - modelação de dados e criação de relatórios e dashboards;
- Participação em formações com relevância para a função a desempenhar;
- Possuir as seguintes competências pessoais:
 - i. Capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal e de comunicação;

- ii. Capacidade de trabalhar em ambiente exigente (trabalhar sobre pressão e cumprir prazos e objetivos rigorosos), analítica e de aprendizagem;
- iii. Autonomia, dinamismo e criatividade;
- iv. Disponibilidade, flexibilidade e capacidade de gestão de tempo.

4. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):

Curriculum Vitae com limite de 2 páginas A4 (deverá incluir a informação que permita avaliar os requisitos gerais e preferenciais), Certificado de habilitações, Comprobativos de formação (se aplicável), Formulário de candidatura e Consentimento Informado (disponíveis no site do Instituto junto do anúncio).

5. Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

Os critérios de valorização, que constam da ata nº 1 e podem ser consultados, a pedido, por qualquer interessado, serão avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Curriculum Vitae, enviado em sede de candidatura.

6. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.